



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º /2013
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de audiência pública para analisar e discutir a formação do condutor de veículo automotor, o papel dos Centros de Formação de Condutores sob a ótica do Código de Trânsito Brasileiro e a responsabilidade dos entes públicos do Sistema Nacional de Trânsito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a ter por objeto a formação do condutor de veículo automotor, o papel dos Centros de Formação de Condutores sob a ótica do Código de Trânsito Brasileiro e a responsabilidade dos entes públicos do Sistema Nacional de Trânsito.

Para o evento, sugerimos sejam convidados a comparecer, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os Srs. Dr. **Magnelson Carlos de Souza** (Presidente da Federação Nacional das Autoescolas Centro de Formação de Condutores), Dra. **Sawana Leite de Sá** **Paulo Carvalho** (Presidente da Associação Nacional dos DETRANS/DETTRAN-AC), Dr. **Antonio Claudio Portella Serra e Silva** (Diretor-Geral do DENATRAN), Dr. **João Pinto Ribeiro** (Presidente do Sindicato das Autoescolas do Estado do Rio de Janeiro); e, Dr. **Adalto Noventa Medeiros** (Presidente do Sindicato dos Instrutores e Empregados em Autoescolas de Aprendizagem do Estado do Rio de Janeiro).

577D6FDD56

577D6FDD56

JUSTIFICATIVA

O trânsito é um dos temas mais presente nas pautas dos governos dos entes da Federação, que tem buscado a aplicação de políticas públicas para reduzir os índices alarmantes de acidentes de trânsito. Não é por acaso, também, que a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU proclamou a **Década Mundial de Segurança no Trânsito 2011 a 2020: Álcool, Outras Drogas e a Segurança no Trânsito – Efeitos, responsabilidades e escolhas**, como a de ações para a segurança no trânsito e, por conseguinte, estabeleceu como meta para seus países-membros a redução em 50% dos seus acidentes de trânsito.

Muitas têm sido as causas apontadas para as incontáveis vítimas do trânsito em todo o Planeta a cada ano. Entre as mais citadas, destacamos: a embriaguez dos motoristas; o desrespeito à sinalização; a imprudência, imperícia e negligência; a falta de solidariedade e de educação; e, a má formação dos condutores. Neste último item, entre tantos outros que poderíamos arrolar, há estreita vinculação com os instrutores, por serem eles os primeiros a ensinar, instruir e orientar os futuros motoristas habilitados a conduzirem veículos automotores.

Desde 2009, quando o CONTRAN editou a Resolução Nº 321 instituindo exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função, que se voltaram as atenções para a figura do instrutor e, assim, a necessidade de aferição da qualificação, requalificação técnica e didática, assim como a qualidade do ensino nos Centros de Formação de Condutores.

No bojo de toda efervescência envolvendo o segmento, foi aprovada a Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, que regulamentou o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito e onde estão definidos os requisitos para o exercício da atividade.

Segundo os dados do Ministério das Cidades, há mais de 50 mil instrutores e examinadores de DETRANS em todo o País. Tamanho contingente mobilizou o Ministério das Cidades a ponto de elaborarem o ENIT – Exame Nacional de Examinadores de Trânsito, nos moldes do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, tendo por escopo avaliar, a partir deste ano, a formação das pessoas que estão ensinando e formando nossos motoristas. O ENIT será parte do pacote que o Ministério das Cidades lançará na Semana Nacional de Trânsito (18 a 25 de setembro), com nome de “Parada: Pacto Nacional Pela Redução de Acidentes”.

Os resultados que advirão do ENIT permitirão aferir o grau de conhecimento de instrutores e de examinadores acerca de assuntos da sua esfera de atuação, o acompanhamento pelos órgãos executivos de trânsito do nível de qualidade dos serviços prestados à comunidade e, assim, ampliar a qualidade do processo de formação, requalificação e capacitação desses profissionais do trânsito e, concomitantemente, propiciarão a implementação de medidas, programas e ações visando à redução dos índices de acidentes.

O instrutor de autoescola, como personagem primeiro na formação do condutor, é referência e parâmetro para este, razão pela qual se impõe discutirmos com os mais diversos segmentos diretamente envolvidos, as condições e peculiaridade atuais na formação do condutor de veículo automotor; o papel dos Centros de Formação de Condutores sob a ótima do Código de Trânsito Brasileiro, numa época em que a violência no trânsito é comum em todo o Brasil; e, qual a responsabilidade dos entes públicos do Sistema Nacional de Trânsito nesse cenário conturbado para a unificação de procedimentos e ações voltados à minimização das diferenças existentes entre os Estados e, por conseguinte, como reduzir os índices de acidentes, como humanizar nosso trânsito e torná-lo mais justo e harmonioso para alcançar a meta estabelecida pela ONU.

É com esse escopo, de interesse público relevante, que o presente requerimento se justifica e, para o qual, espero acolhimento pelos nobres Pares desta Comissão.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.

Deputado **Hugo Leal**
PSC/RJ